



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**LEI Nº. 2.317, de 12 de março de 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSELHO DE DEFESA E SEGURANÇA DA COMUNIDADE DE TRÊS PALMEIRAS (CONSEPRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVANO ANTONIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento, com a repasse de auxílio financeiro ao CONSEPRO – Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade de Três Palmeiras, inscrito no CNPJ nº 004.120.90/0001-28, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para auxiliar no custeio de despesas correntes do GPM da Brigada Militar de Três Palmeiras, bem como no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para auxiliar no custeio de despesas correntes da Delegacia de Polícia Civil de Ronda Alta, totalizando R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

**Parágrafo único.** As subvenções sociais destinam-se ao custeio dos custos com a Manutenção da Segurança Pública, nos termos previstos no Plano de Trabalho.

**Art. 2º** O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e o CONSEPRO, será enviado à Câmara Municipal, quando de sua formalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Art. 3º** As disposições da presente lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,  
12 de março de 2025.

**Silvanio Antonio Dias**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
12.03.2025

Vagner Rodrigues Nunes  
Secretário de Administração